



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACA

Em 15 / 04 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 0656, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

*“Dispõe sobre Licença para Tratar de
Interesse Particular de Servidor Público
Municipal e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024003279 - 2024032011004;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 276/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **JOAOZINHO ALMEIDA DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Normalista**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) meses, a partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de maio de 2024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal